



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.909 DE 1 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art.1º Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

05. Secretaria de Obras. Transp. e Serv. Urb
05.01 Administração Geral Sec. Obras
15. Urbanismo
15.451 Infra – Estrutura Urbana
15.451.0105 Cidade para o Futuro
15.451.0105.2026000 Manut. e Pavimentação de Vias Públicas
339039000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 238.856,00

Art 2º Servirá de cobertura o crédito do Contrato de Repasse nº 903701/2020/MDR/CAIXA, do programa de Planejamento Urbano, a ser creditado na Caixa Federal, agência 0455, no valor de R\$ 238.856,00.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 1 de setembro de 2021.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

Lei naturis esteve

afixada no mural de publicações no período

de 01/09/2021 a 15/09/2021

Conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial e Suplementa Verba por Excesso de Arrecadação na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 1 de setembro de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/10/2020 | Edição: 198 | Seção: 3 | Página: 44

Órgão: Ministério da Economia/Caixa Econômica Federal/Gerência Executiva Governo Santa Maria - RS

EXTRATOS DE CONTRATOS

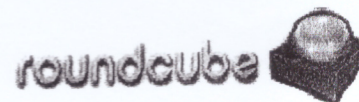
ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 903701/2020, firmado pelo Município de Manoel Viana-RS, CNPJ 91.551.762/0001-31; junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias urbanas; Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano; Valor: R\$ 248.000,00; dos recursos: R\$ 238.856,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 1545122171D730001, NE 2020NE801735, de 14/09/2020 e R\$ 9.144,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2023 - 30/09/2020 ODIRLEI SUDATTI e Jorge Gustavo Costa Medeiros.

ESPÉCIE Contrato de Repasse nº 899490/2020, firmado pelo Município de Sobradinho-RS, CNPJ 87.592.861/0001-94; junto à União Federal por intermédio do MINISTERIO DA CIDADANIA, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto ampliação e modificação de quadra poliesportiva coberta da localidade de granja do silêncio; modificação e recuperação da praça de esportes 15 de novembro e recuperação da quadra de futebol society cornedo vicentino - no município de sobradinho/rs; Programa Esporte; Valor: R\$ 337.750,00; dos recursos: R\$ 334.250,00, correrão à conta da União no exercício de 2020, UG 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812502654500043, NE 2020NE800479, de 04/06/2020 e R\$ 3.500,00 de contrapartida. Vigência 06/10/2023 - 06/10/2020 ODIRLEI SUDATTI e Luiz Affonso Trevisan.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Assunto **CE GIGOV/SM 2507/2021 - PM Manoel Viana - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MDR 903701/2020 - Operação 1072449-45 - Conclusão Análise Técnica - Solicita Documentos Resultado Processo Licitatório**



De GIGOVSM02 - Repasse e Benefícios Sociais <gigovsm02@caixa.gov.br>

Para projetos@manoelviana.rs.gov.br <projetos@manoelviana.rs.gov.br>, schimittcassiani@gmail.com <schimittcassiani@gmail.com>, gabinete@manoelviana.rs.gov.br <gabinete@manoelviana.rs.gov.br>, Gilberto Mezzomo dos Santos <gilberto.d.santos@caixa.gov.br>

Cópia Aline Fernanda Vieira <aline.f.vieira@caixa.gov.br>, GIGOVSM04 - Gerencial <gigovsm04@caixa.gov.br>, GIGOVSM05 - Supervisão Representantes CAIXA <gigovsm05@caixa.gov.br>

Data 2021-08-17 14:50

- MODELO - DECLARAÇÃO ÀS LEIS DA LICITAÇÃO - INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO.doc(~49 KB)
- OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO.docx(~38 KB)

E-mail classificado como #PÚBLICO

Gerência Executiva de Governo Santa Maria
Rua do Acampamento, 45 / 3º Andar - Centro
97.050-001 - Santa Maria - RS

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Ofício nº 0717 / 2021 / GIGOV/SM

Santa Maria, 17 de Agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Gustavo Costa Medeiros
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Rua Walter Jobim, 171
97640-000 – Manoel Viana – RS

Assunto: **Conclusão Análise Técnica – Solicita Documentos Resultado Processo Licitatório**
Ref.: **Contrato de Repasse nº 903701/2020 - Operação 1072449-45 - Pavimentação das Ruas Rui Ramos e Otacílio Vezzosi**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais. O valor do investimento alterou para R\$ 335.039,13, sendo R\$ 238.856,00 recursos OGU e R\$ 96.183,13, contrapartida financeira do Município. A alteração contratual será realizada antes da emissão da conclusão do resultado do processo licitatório.

2. Para continuidade da operação solicitamos o registro da licitação na aba "Processo de Execução" e a inclusão dos documentos elencados abaixo na aba "Verificação do Resultado do Processo Licitatório – Anexos" da Plataforma +Brasil.

a. Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de

10. Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos adicionais via e-mail: gigovsm02@caixa.gov.br ou fone 55 3302-3913.

Respeitosamente,

ALINE FERNANDA VIEIRA
Assistente Júnior
Gerência Executiva de Governo Santa Maria

JIANE TOLLER DA ROCHA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Santa Maria





Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 903701/2020/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado(a) em Rua Alameda Buenos Aires, 97, Bairro N.S. das Dores, Santa Maria/RS, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Contrato de Repasse

Protesto de Brasília/DF, no livro 3390-P, fl 013, em 02/08/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO - MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA, inscrito no CNPJ-MF sob o 91.551.762/0001-31, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, CPF nº 512.640.480-68, residente e domiciliado(a) em Avenida Ibibuí, 265 - 97.640-000 - Manoel Viana - RS, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
pavimentação de vias urbanas.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)
Manoel Viana - RS.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse - Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2021.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2021.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 9.144,00 (nove mil e cento e quarenta e quatro reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).

Nota de Empenho nº 2020NE801735, emitida em 14/09/2020, no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1545122171D730001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0455, conta nº 006.00647140-8.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 30/09/2020.

Término da Vigência Contratual: 30 de Setembro de 2023.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br